



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº260/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 11 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 090/2020”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação – SME, informar o que segue:

Em relação às atividades de servidores durante o período de isolamento social, provocado pelo Corona Vírus – Covid/19, todos os cuidados estão sendo tomados para evitar o contágio entre profissionais da educação, no sentido de preservar a saúde física e emocional dos mesmos e seus familiares. Destacam-se alguns documentos que explicitam tais cuidados, como segue:

** Instrução normativa nº 01 de 19 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Educação,*

** Instrução Normativa de 02 de 13 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que manteve os artigos relativos aos cuidados de proteção ao “grupo de risco”.*

Quanto aos demais servidores, as ações de prevenção à disseminação do Corona Vírus – Covid 19, adotadas na SME são:

** Desinfecção dos prédios escolares;*

** Distribuição de álcool em gel (70%);*

**Divulgação de protocolos de distanciamento e ocupação de ambientes nas escolas como uso de máscaras, aplicação de álcool em gel nas mãos das pessoas e higienização de pisos, mesas e demais superfícies no interior e exterior das escolas.*

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

** Implementação de projetos que incluem o plano de estruturação da educação, como o Baú Educativo, o qual tem por objetivo levar um professor com material didático até as casas dos estudantes do campo, a fim de que os mesmos tenham acompanhamento pedagógico. Além deste projeto, estão inseridos no plano as seguintes ações: distribuição de cartazes sobre cuidados durante a pandemia; desinfecção das escolas; manutenção das escolas; validação das atividades não presenciais, já aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, como também, a instituição do COE – Centro de Operações Emergenciais – e do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao novo coronavírus.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal